DECRETO Nº 3.739, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 003– Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade: 2.037 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.09.0704– FIA - Imposto de Renda….....R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na respectiva fonte de recurso supracitada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de abril de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal